



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 050/2025

Publicado por afixação em local público
de costumes em 09/04/25.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **06/04/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 035/2022**.

Considerando a obtenção da média final de **100,00 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

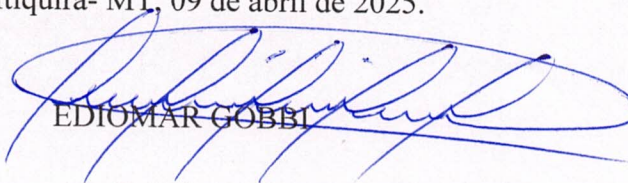
Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matrícula funcional 428, com efeitos retroativos a 06/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Itiquira- MT, 09 de abril de 2025.



EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e HELEN SILZE PERINA DA CRUZ declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal titular	HELEN SILZE PERINA DA CRUZ Fiscal suplente
---	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2025 a 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Data de Assinatura: 09/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 050/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **06/04/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 035/2022**.

Considerando a obtenção da média final de **100,00 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matrícula funcional 428, com efeitos retroativos a 06/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 09 de abril de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT**. Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com> e <https://www.itiquira.mt.leg.br>. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00 – Horário de Brasília (DF)**. Realização por meio do site <https://blcompras.com/>. Dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline de Oliveira Amaral.

Itiquira/MT, em 09 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2025, oriundo do processo administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, nº QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS